

### **ALTERAÇÃO DE PORTARIA**

Portaria nº 15, de 28 de julho de 2023.

Revoga o inciso VIII, do art. 9º, da Portaria nº 5, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação da “Medalha Comemorativa Maurilo de Hollanda”.

O COMANDANTE-GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, combinado com o art. 132, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.479, de 2 jun. 1986, e considerando a instrução constante do Processo SEI 00053-00064003/2023-13, resolve:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VIII, do art. 9º, da Portaria nº 5, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação da “Medalha Comemorativa Maurilo de Hollanda”, e dá outras providências.

Art. 2º. O § 2º do art. 9º da Portaria nº 5, de 20 de abril de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

.....

§ 2º Compete ao Grupo de Trabalho apresentar a correspondente justificativa aos indicados na forma do inciso IX, observado o limite quantitativo estabelecido no caput.” (NR)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral, em exercício